



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:  
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:  
08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 716 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO  
FERIADO DO ANIVERSÁRIO DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO  
LIVRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

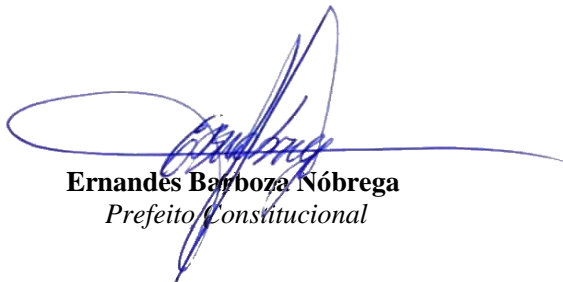
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15/09/2023 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 18/09/2023(segunda-feira).

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 11 de setembro de 2023.**



**Ernandes Barboza Nóbrega**  
*Prefeito Constitucional*